



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 4.558/2020**

Publicado DOM/ES, no dia  
23/03/2020, nas páginas  
238/239, Edição nº. 1479.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE  
ORIENTAÇÃO E ADMINISTRATIVAS  
PARA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO  
PELO SARS COV2 (COVID-19 – NOVO  
CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE  
SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, incisos VII, VIII e XXVII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a)* a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
- b)* o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências;
- c)* a Portaria nº 036-R, de 16 de março de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado emergência de saúde pública estadual e dá outras providências;
- d)* o Decreto Estadual nº 4597-R, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) na área da educação, e dá outras providências;
- e)* o Decreto Estadual nº 4599-R, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) em diferentes áreas, e dá outras providências;
- f)* o Decreto Estadual nº. 4604-R, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
- g)* o Decreto Municipal nº. 4.555, de 18 de março de 2020, que decreta Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de São Roque do Canaã,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre as medidas para contenção e enfrentamento;

*h)* a necessidade de se estabelecer um plano de resposta, estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam definidas neste Decreto medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com caráter complementar a outras ações já constantes nos Decreto Municipal nº. 4.555, de 18 de março de 2020.

**Art. 2º.** Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços internos, a partir de 23 de março de 2020, pelo prazo de 15 dias.

**§1º.** Os atendimentos externos serão realizados por telefones, site oficial e emails de contato.

**§2º.** Fica determinado que haverá somente expediente interno, excetuados os serviços de saúde e demais serviços públicos essenciais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2020.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal